



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 08/2024 - RIFB/IFBRASÍLIA

CONVOCAÇÃO DE BOLSISTAS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ATUAÇÃO NAS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

A Diretoria de Educação a Distância - DEAD/IFB, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), nos termos do resultado final do **EDITAL 08/2024 - RIFB/IFB**, para apresentação dos documentos e assinatura do Termo de Compromisso para atuação nas atividades da Universidade Aberta do Brasil, no encargo de Professor Formador, conforme listados abaixo:

Licenciatura em Letras Inglês		
Bolsista	Disciplina (s)	Edital
Carine Schenekenberg Guedes	Tópicos em Linguística Aplicada	08/2024
Gandhia Vargas Brandão	Literatura em Língua Inglesa III: Drama e Fonética e Fonologia de Língua Inglesa	08/2024
Julwaily Quaresma Cardoso Pimentel Neto	Língua Inglesa IV: Práticas Discursivas e Textuais do Mundo do Trabalho I	08/2024
Marcus Vinicius Palmeira Silva	Práticas de ensino IV: Avaliação Formativa e Interação	08/2024
Micheli Suellen Neves Gonçalves	Antropologia da Educação	08/2024
Licenciatura em Matemática		
Michele Calefe	Desenho Geométrico	08/2024
Edgar Luis Bezerra de Almeida	História da Matemática	08/2024
Ricardo Nogueira Viana Narcizo	Cálculo III	08/2024
Rosana de Andrade Araújo Pinto	Prática de Ensino IV	08/2024
Micheli Suellen Neves Gonçalves	Organização da Educação do Brasil	08/2024
Marcus Vinicius Palmeira Silva	Didática I	08/2024

1. O (a) candidato convocado (a), deverá encaminhar para o e-mail coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br, até o dia 19 de dezembro de 2024, os documentos a seguir:

- Anexo V do Edital 08/2024, devidamente preenchido, assinado e digitalizado.

- Declaração de não acúmulo de bolsas, devidamente preenchida, assinada e digitalizada.

2. Os modelos editáveis dos documentos citados no item 1 desta convocação estão disponíveis no SUAP.

3. Todos os documentos exigidos nesta convocação deverão ser preenchidos e assinados via SUAP.

4. O não encaminhamento da documentação solicitada no item 1, na data prevista, acarretará desistência tácita do (a) candidato (a), que permitirá a convocação dos próximos bolsistas classificados no certame, observadas as suas classificações para o cargo em questão.

5. O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilidade de cota para essa modalidade no Sistema de Gerenciamento de Bolsas

(SGB), da CAPES.

6. O pagamento das bolsas não é realizado pelo IFB e este não é responsável por eventuais atrasos nos pagamentos feitos pela CAPES.
7. Os valores das bolsas obedecerão aos parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao programa e respectivos valores de bolsas, perfis, requisitos, carga-horária e atribuições, conforme os quadros de cargos e atribuições do Edital.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela DEaD.

Assinado Eletronicamente

JENNIFER DE CARVALHO MEDEIROS

Diretora da Educação a Distância do IFB

Diretora da Educação a Distância do IFB

Portaria 583/2020 RIFB/IFBRASÍLIA, de 02/06/2020

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jennifer de Carvalho Medeiros, DIRETOR(A) - CD4 - DEAD**, em 17/12/2024 10:09:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 586478

Código de Autenticação: dd1c16f77a



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote
n° 03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154